

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.655/2015**

de 17 de Setembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições contidas no Inciso III do Art. 4º da Lei nº 1.790, de 19 de Dezembro de 2014 – LOA, republicada em 13 de Março de 2015,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.452.0019.2018	– Manutenção do Depto. de Obras e Serviços.....	R\$	20.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituição Trabalhistas		
02.08.02	ASSISTÊNCIA MÉDICA		
10.301.0028.2027	– Prestação de Assistência Médica à População.....	R\$	578.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros		
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>598.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.452.0019.2018	– Manutenção do Depto. de Obras e Serviços.....	R\$	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
02.08.01	UNIDADES DE SAÚDE		
10.301.0027.1036	– Obras e Instalações.....	R\$	178.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros		
10.301.0027.1037	– Aquisição de Equip. e Mat. Permanente.....	R\$	350.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
02.08.02	ASSISTÊNCIA MÉDICA		
10.301.0028.2027	– Prestação de Assistência Médica à População.....	R\$	50.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>598.000,00</b>

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de Setembro de 2015.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, na  
data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO